



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 526, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público no bairro Belo Horizonte e contém providências específicas a sua implementação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público constante do bairro Belo Horizonte, na sede do Município.

Art. 2º. A Rua denominada Rua Goiabeiras, localizada no bairro Belo Horizonte, na sede do Município, passa a denominar-se Rua Pedro Machado.

Art. 3º. A Administração Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa do nome do logradouro denominado no artigo anterior, bem como fazer comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à TELEMAR/OI e as demais empresas concessionárias e prestadoras de serviços públicos acerca da alteração da denominação do logradouro processada por esta Lei.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de dezembro de 2009.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal